

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 100/2010

PROCESSO nº. 51402.007154/2012-82



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E O
CONSÓRCIO URBANIZA/SETEPLA/ENGEACORP.**

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 3400773 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 813.771.341-72, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por seu Diretor de Engenharia, **LUIZ CARLOS TANEZINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 1.364/D CREA-DF, inscrito no CPF sob o nº. 059.493.431-15, residente e domiciliado em Brasília (DF), e o **CONSÓRCIO URBANIZA/SETEPLA/ENGEACORP**, doravante denominado **CONTRATADO**, representado pela líder do Consórcio, **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.963.096/0001-93, com sede na Praça Alpha de Centauro, 54, Térreo, Conjunto 03, Santana de Parnaíba (SP), neste ato representada por seu Diretor **LOURENÇO SILVA LINHARES**, portador do Registro Geral M-288.080, inscrito no CPF sob o nº 135.781.976-53, com fundamento no artigo 57, inciso I, §2º, e artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas que a alteram, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto promover as seguintes alterações no contrato, conforme Nota Técnica nº. 0054/2018 – GECOB/SUCON/BSB e Proposição nº. 105/2018-DIREN:

1.1.1 Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com aporte financeiro;

1.1.2 Adequação da planilha de quantidades e preços, com inclusão de itens e acréscimo de valor;

1.1.3 Promover o enquadramento de profissionais na planilha de quantidades e preços;

1.1.4 Inclusão da Cláusula Vigésima Terceira - Do Comportamento Ético e de Integridade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 Conforme disposto no subitem 1.1.1 da cláusula anterior, as partes acordam em prorrogar a vigência contratual para o período de **05 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2021**.

2.2 Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, DA INCLUSÃO DE ITENS E DO VALOR

3.1 Conforme Nota Técnica nº. 0054/2018-SUCON, promove-se a inclusão, na planilha de quantidades e preços, dos itens 6.21 e 6.22, referente a análise físico-química da água, para atendimento à condicionante ambiental prevista no Plano Básico Ambiental da VALEC.

3.2 Conforme Recomendação Estruturante nº 12 do RAPG nº02/2017, emanada da Controladora Geral da União – CGU, promove-se a inclusão na planilha de quantidades e preços, dos itens 4.6 e 4.7, para regularizar o fornecimento de veículos, nos termos da Nota Técnica nº. 0054/2018-SUCON.

3.3 O valor do presente aditivo é de **R\$9.490.621,14 (nove milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos)**, composto da seguinte forma:

3.4 R\$8.186.008,14 (oito milhões, cento e oitenta e seis mil, oito reais e quatorze centavos), referente a aporte financeiro para o período previsto na cláusula anterior;

3.5 R\$1.304.613,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, seiscentos e treze reais) referente ao acréscimo de valor ao contrato, decorrente da adequação da planilha de quantidades e preços, com acréscimo e decréscimo de quantitativos, nos termos da Nota Técnica nº. 054/2018 – GECOB/SUCON, correspondente à 5,76% (cinco inteiros e setenta e seis centésimos por cento);

3.6 O valor total do contrato passa de R\$45.283.924,08 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos) para R\$54.774.545,22 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), gerando um percentual acumulado de 14,09% (quatorze inteiros e nove centésimos por cento), nos termos do §1º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.7 O valor global atualizado do Contrato, somado os reajustamentos realizados, passa de R\$54.662.965,06 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) para R\$64.153.586,20 (sessenta e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DE PROFISSIONAIS

4.1 Conforme Nota Técnica nº. 0054/2018 - GECOB – SUCON – BSB, Memorando nº. 83/2018/SUAMB, Nota Técnica nº 009/2018-Lote 06F/GEFIOL4/GGFIOL2/SUCON e Ofício nº. 02001.006785/2016-15 – CGTMO/IBAMA, promove-se, na planilha de quantidades e preços, o enquadramento das categorias profissionais a seguir:

4.1.1 O profissional MÉDICO VETERINÁRIO como PROFISSIONAL AUXILIAR – P4;

4.1.2 O profissional AUXILIAR DE LABORATÓRIO como AUXILIAR DE TOPOGRAFO – T3;

4.1.3 O profissional TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO como FISCAL DE CAMPO – T2;

4.2 O enquadramento previsto na presente cláusula só será realizado desde que cumpridos, pela **CONTRATADA**, os requisitos necessários para tal, bem como de acordo



com a necessidade do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA:

5.1 Fica inclusa, a partir da vigência do presente termo aditivo, a Cláusula Vigésima Terceira – DO COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE, a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE

23.1 Nos termos do que dispõe a Lei nº 12.846, de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 2015, que tratam da responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e o item XXIV do Anexo do Decreto nº 1.171, de 1994, que tipifica o Agente Público no âmbito do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, a CONTRATADA deverá:

- a) Adotar conduta compatível com o Código de Ética da CONTRATANTE e orientar seus funcionários, prepostos e subcontratados que desempenhem os serviços contratados, a observância do regramento ético estabelecido pela CONTRATANTE;*
- b) Cumprir, rigorosamente, o conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade estabelecido pela CONTRATANTE e na legislação de regência, associados ao objeto contratado;*
- c) Comunicar à CONTRATANTE e às autoridades competentes eventuais práticas ilícitas ocorridas na vigência deste Contrato, que comprometam as condutas éticas e de integridade, bem como colaborar com as investigações e, se for o caso, adotar medidas para sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a pessoa, a administração pública, nacional e estrangeira, mitigando as falhas cometidas.”*

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL:

6.1 O **CONTRATADO** fica obrigado a apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento, certidões negativas atualizadas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, referentes às empresas SENER SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. e URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto deste Termo Aditivo está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2018, Lei Nº 13.587, de 02/01/2018, publicada no Diário Oficial Da União de 03/01/2018, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, Lei nº13.473 de 08/08/2017, publicada na Edição Diário Oficial da União de 09/08/2017 e com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019, Lei nº 13.249 de 13/01/2016, publicada na Edição Diário Oficial da União de 14/01/2016, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

- Funcional Programática: 26.783.2087.124G.0029;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91;
- Fonte de Recursos: 0100;
- Notas de Empenho nº. 2016NE001238, 2018NE000268.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA:

8.1 O **CONTRATADO** deverá apresentar à Superintendência Financeira (SUFIN) da **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Nona do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO:

9.1 Ficam ratificados e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da **CONTRATANTE**, conforme disposto na Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

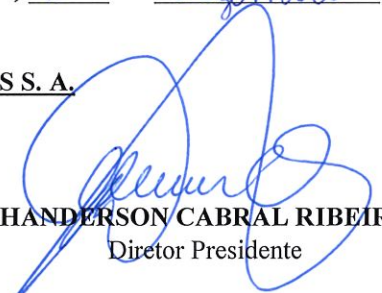
11.1 Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E por estarem assim justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

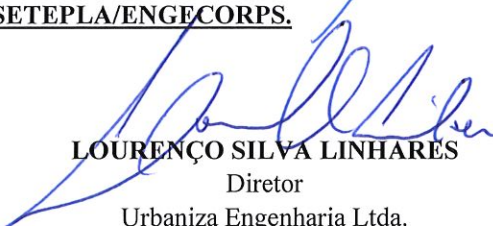
Brasília, 17 de dezembro de 2018.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.


LUIZ CARLOS TANEZINI
Diretor de Engenharia


HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor Presidente

CONSÓRCIO URBANIZA/SETEPLA/ENGEPCORPS.


LOURENÇO SILVA LINHARES
Diretor
Urbaniza Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME: Maira Cristiane de Farias CPF: 793752351-49

NOME: Anita Bezerra A. Travassos CPF: 151543271-87

MEMORANDO Nº 020/2019 – GECOC/SULIC/DIRAF

Assunto: Publicação no Diário Oficial da União.



Brasília, 08 de janeiro de 2019.

À Assessoria de Comunicação – ASCOM.

1. Solicito que proceda a publicação no Diário Oficial da União do dia 09/01/2019, do texto abaixo:

##ATOEXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEXEspécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2010, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87 e o CONSÓRCIO URBANIZA – SETEPLA – ENGERCORPS, CNPJ sob o nº 00.963.096/0001-93. **Objeto:** Promover as seguintes alterações no contrato, conforme Nota Técnica nº. 0054/2018 – GECOB/SUCON/BSB e Proposição nº. 105/2018-DIREN: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com aporte financeiro; adequação da planilha de quantidades e preços, com inclusão de itens e acréscimo de valor; promover o enquadramento de profissionais na planilha de quantidades e preços; inclusão da Cláusula Vigésima Terceira - Do Comportamento Ético e de Integridade. **Valor:** R\$9.490.621,14 (nove milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos). **Notas de Empenho nº.** 2016NE001238, 2018NE000268. **Fundamentação Legal:** Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §1º, da Lei nº. 8.666/93. **Data de Assinatura:** 17/12/2018. **Processo nº:** 51402.007154/2012-82.

2. Informo que o referido texto será enviado para o e-mail: ascom.publicacao@valec.gov.br.

Atenciosamente,



SÉRGIO OLIVEIRA DOS REIS
Gerente de Contratos e Convênios

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
AR Nº 5/LAF/DOEG/2018

Processo: PG-e nº 56/LALI-1/SEDE/2018. Vencedora: DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. - CNPJ: 20.051.915/0001-33, vencedora dos Lotes 01 e 02. Valor Lote 01 R\$ 1.517.994,28 e Lote 02 R\$ 2.924.911,37. Vigência: 12 meses a contar desta publicação. Informações: www.infraero.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e tel.: (61) 3312-3748.

DIRETORIA DE SERVIÇOS E SUPORTE JURÍDICO
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/LALI-6/SBNF/2018

Objeto resumido: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de atendimento pré-hospitalar de primeiros socorros e remoção de emergência a passageiros, tripulantes e vítimas de acidentes ou incidentes aeronáuticos, ocorridos no Aeroporto Internacional de Navegantes - Ministro Victor Konder ou nas suas imediações. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Abertura: 22/01/2019, às 10h. Informações: licitarf@infraero.gov.br, (81) 3322-4349/4780/4889.

Recife - PE, 8 de janeiro de 2019.
RENATO NUNES ANDRADE
Coordenador de Licitações

GERÊNCIA GERAL DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo Nº 110/001/2018 ao Termo de Contrato nº 02.2017.004.0004. Cedente INFRAERO/SBBE, CNPJ 00.352.294/0004-63. Concessionário: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, CNPJ 09.296.295/0001-60. Fund. legal: Art. 66, Inciso I do RILCI. Objeto: Inclusão de área. Ass: 16/12/2018.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/LALI-1/SBPL/2019

Contratação de empresa para execução dos serviços de correção da declividade em trechos da faixa preparada da pista 13/31 do Aeroporto Internacional Senador Nilo Coelho (SBPL) - Petrolina/PE. Abertura: 9h, 21/01/2019. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br (ID 751053). Inf.: (61) 3312-3086/2575.

HERCULES ALBERTO DE OLIVEIRA
Coordenador

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 31/2018, firmado entre a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87 e a CONSTRUCAOP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ sob o nº 61.584.223/0001-38. Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia para conclusão do lote de construção denominado O15-A da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul (ESUL-FNS), compreendido do km ferroviário 0 + 000, no município de Ouro Verde/GO, ao km 111 + 020, próximo à Rodovia GO-156. Valor Contratual: R\$ 136.047.555,00 (cento e trinta e seis milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Nota de Empenho: 2018NE001378. Procedimento Licitação: Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, sob o nº 001/2017. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 12.462/2011, alterada pela Lei nº 12.688/12; Dec. nº 7.581/11, Lei nº 8.666/93; Lei nº 6938/81; Lei 12.651/12; Lei 9.605/98; Resolução CONAMA nº 237, de 22 de dezembro de 1997; Dec. nº 6.514/08; Dec. nº 9.383/13; IN-SLTI nº 2/2008; IN-SLTI nº 1/2010. Data da assinatura: 21/12/2018. Processo nº 51402.219447/2018-10.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2014, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87 e a ESTRELA LTDA - ME, CNPJ nº 14.293.669/0001-23. Objeto: Promover as seguintes alterações no contrato: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro; Promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Vigência: Período de 05 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019. Valor: R\$430.594,36 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). Notas de Empenho: 2018NE000361. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, §2º e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 30/12/2018. Processo nº: 51402.105103/2014-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2015, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87 e a TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ sob o nº 06.088.000/0002-52. Objeto: Promover as seguintes alterações no contrato: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro; retificar o valor global atualizado do contrato. Valor: R\$1.064.833,32 (um milhão, sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Nota de Empenho: 2018NE000853. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 10/12/2018. Processo nº 51402.142059/2016-58.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

18º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2010, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87 e a GALVÃO ENGENHARIA S.A., CNPJ sob o nº 01.340.937/0001-79. Objeto: Promover as seguintes alterações no contrato: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, sem aporte financeiro; Registrar o reajuste dos serviços medidos e executados, bem como promover o reajuste do saldo contratual. Vigência: Período de 30 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2020. Valor: R\$29.425.914,60 (vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos). Nota de Empenho: 2018NE000240. Fundamentação Legal: artigo 57, inciso I, § 2º, e artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da assinatura: 21/12/2018. Processo nº 51402.015301/2012-98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2011, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87 e o CONSÓRCIO FIOLESTE 3, CNPJ sob o nº 65.525.404/0004-97. Objeto: Promover as seguintes alterações no contrato: Prorrogar o prazo de vigência por 3 (três) meses, com aporte financeiro; Adequação da planilha de quantidades de preços, com acréscimo de valor; Registro do reajuste aplicado aos preços dos serviços executados e medidos e ao saldo contratual. Vigência: Período de 30 de dezembro de 2018 a 30 de março de 2019. Valor: R\$3.478.914,05 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos). Nota de Empenho: 2018NE000245. Fundamentação Legal: art.57, inciso I, § 2º, e art. 65, inciso I, alínea "b" e §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da assinatura: 21/12/2018. Processo nº 51402.007150/2012-10.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

16º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2010, firmado entre a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87 e a TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A. CNPJ nº 10.579.577/0001-53. Objeto: Promover as seguintes alterações no contrato: Prorrogar o prazo de vigência pelo período de 10 (dez) meses; Adequação da planilha de quantidades e preços, com supressão de valor do contrato. Vigência: Período de 30 de dezembro de 2018 a 30 de outubro de 2019. Valor: R\$1.270.072,09 (um milhão, duzentos e setenta mil, setenta e dois reais e nove centavos). Notas de Empenho: 2016NE000293 e 2018NE000262. Fundamentação Legal: art. 57, inciso I, § 2º, e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da assinatura: 28/12/2018. Processo nº 51402.1014967/2012-29.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2010, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87 e a EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 44.239.135/0007-75. Objeto: promover as seguintes alterações no contrato, conforme Nota Técnica nº. 055/2018 - GECOB - SUCON - BSB e Proposição nº. 103/2018-DIREN: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com aporte financeiro; adequação da planilha de quantidades e preços, com supressão de valor. Valor: R\$ 590,09 (quinhentos e noventa reais e nove centavos). Nota de Empenho: 2018NE000252. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso I, §2º, e artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 21/12/2018. Processo nº: 51402.000820/2011-71.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2010, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87 e o CONSÓRCIO URBANIZA - SETEPLA - ENGERCORPS, CNPJ sob o nº 00.963.096/0001-93. Objeto: Promover as seguintes alterações no contrato, conforme Nota Técnica nº. 0054/2018 - GECOB/SUCON/BSB e Proposição nº. 105/2018-DIREN: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com aporte financeiro; adequação da planilha de quantidades e preços, com inclusão de itens e acréscimo de valor; promover o enquadramento de profissionais na planilha de quantidades e preços; inclusão da Cláusula Vigésima Terceira - Do Comportamento Ético e de Integridade. Valor: R\$9.490.621,14 (nove milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos). Notas de Empenho nº. 2016NE001238, 2018NE000268. Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §1º, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 17/12/2018. Processo nº: 51402.007154/2012-82.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2010, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87 e a CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20. Objeto: promover as seguintes alterações no contrato, conforme Nota Técnica nº. 052/2018 - GECOB/SUCON e Proposição nº. 106/2018-DIREN: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com aporte financeiro; inclusão da Cláusula Vigésima Terceira - Do Comportamento Ético e de Integridade; inclusão do item 14.5, na Cláusula Décima Quarta - Obrigações Legais e Fiscais. Valor: R\$ 7.790.811,76 (sete milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos). Notas de Empenho: 2016NE001177 e 2018NE000244. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso I, §2º, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 21/12/2018. Processo nº: 51402.006949/2012-73.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2017, firmado entre a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87 e o CONSÓRCIO SANTA HELENA, CNPJ nº. 20.651.311/0001-28. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 07 (sete) meses, sem aporte financeiro; alteração qualitativa do projeto, com inclusão de novos serviços e acréscimo de valor do contrato. Valor: R\$18.950.599,86 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Nota de Empenho: 2018NE000242. Fundamentação Legal: Artigo 9º, §4º, inciso II, da Lei 12.462/2011 e §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da assinatura: 21/12/2018. Processo nº 51402.136433/2015-10.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 200005

Número do Contrato: 1/2014. Processo: 08008001440201268. PREGÃO SRP Nº 52/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 37077716000105. Contratado: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA - Objeto: Alteração da Cláusula Terceira - Dos Locais de Execução dos Serviços - com inclusão de local de execução. Alteração da Cláusula Sexta - Do Valor, decorrente da revisão, da repactuação e da alteração unilateral quantitativa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 09/01/2019 a 08/01/2020. Valor Total: R\$10.141.021,20. Fonte: 100000000 - 2018NE800070. Data de Assinatura: 07/01/2019.

(SICON - 08/01/2019) 200005-00001-2018NE800002

ARQUIVO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019

Número do Contrato Nº 01/2015. Processo Nº 08060.000354/2014-65. Contratante: ARQUIVO NACIONAL CNPJ Nº 04.374.067/0001-47. Contratada: TIM S.A. CNPJ Nº 02.421.421/0001-11. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência até 01 de fevereiro de 2020. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/02/2019 a 01/02/2020. Valor Total de R\$ 230.065,56. Fonte: 0100000000. Data da assinatura: 03/01/2019.

